



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ: 06.553.721/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Ezequiel Batista de Sousa, 340 – Mutirão
CEP: 64690-000 / Fronteiras – PI



A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das Sessões da
Câmara Municipal de Fronteiras
Em, 22/01/2025
Presidente

Aprovado em 1ª votação
Discussão por unanimidade
Saiu das Sessões Em, 22/01/2025
Eudes Agripino Ribeiro
Secretário

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Fronteiras
Em, 22/01/2025
Eudes Agripino Ribeiro
Secretário

A SANÇÃO
Sala das Sessões
Em, 22/01/2025
Eudes Agripino Ribeiro
Secretário

SANCIONO-SE E PUBLIQUE-SE
Nesta data

22/01/2025
Eudes Agripino Ribeiro
Prefeito Municipal de Fronteiras
CPF: 1.413.563-91

Id:10EF3500A99BAE99



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ: 06.553.721/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Ezequiel Batista de Sousa, 340 – Mutirão
CEP: 64690-000 Fronteiras – PI



LEI Nº 693/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre alteração na estrutura da Administração Pública Municipal de Fronteiras e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRONTEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Estrutura Administrativa Municipal, em especial a relação de cargos e remunerações vinculados à Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo desta Lei.

Art. 2º. O servidor do quadro permanente poderá optar e não receber o vencimento do cargo em comissão, caso seja por ele provido, mantendo o seu vencimento original.

§ 1º A opção garantirá o recebimento da gratificação de função fixada nos termos do anexo desta Lei, sem prejuízo dos demais benefícios legais.

§ 2º Caso o servidor seja ocupante de cargo com Jornada de trabalho de 20 horas semanais, o valor da gratificação definida no § 1º será a soma de seu vencimento com o valor da gratificação estabelecido no anexo.

§ 3º Caso o servidor seja ocupante de cargo efetivo em função administrativa, o valor da gratificação definida no § 1º será a soma de seu vencimento com o valor da gratificação estabelecido no anexo.

§ 4º A gratificação de função somente é devida enquanto perdurarem a designação e em nenhuma hipótese será incorporada, para qualquer efeito, ao vencimento ou à remuneração do servidor.

Art. 3º. Caso o servidor seja ocupante de cargo exclusivamente comissionado, não fará jus a gratificação estabelecida no anexo.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fronteiras, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Eudes Agripino Ribeiro
Prefeito do Município de Fronteiras/PI

1

ANEXO I
CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGOS	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	FUNÇÃO GRATIFICADA
LEI ESPECIFICA			
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;			
ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	1	R\$1.800,00	R\$ 400,00
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1	R\$ 2.200,00	R\$ 500,00
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DIGITAL DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	6	R\$ 1.800,00	R\$ 400,00
AGENTE TÉCNICO EM CONTABILIDADE	1	R\$ 2.500,00	R\$ 500,00
SUPERVISOR DE ENSINO DAS ESCOLAS	1	R\$2.860,00	R\$ 600,00
COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4	R\$2.860,00	R\$ 600,00
COORDENADOR DE GESTÃO PROGRAMAS E PROJETOS	1	R\$2.860,00	R\$ 600,00
COORDENADOR DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE RESULTADOS	1	R\$2.860,00	R\$ 600,00
COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - SEDE	8	R\$2.860,00	R\$ 600,00
COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - SEDE	5	R\$2.860,00	R\$ 600,00
ASSISTENTE DOS CONSELHOS E DE RECURSOS HUMANOS	1	R\$ 2.000,00	R\$ 400,00
COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - CAMPO	1	R\$2.860,00	R\$ 600,00
COORDENADOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	2	R\$2.860,00	R\$ 600,00
COORDENADOR DE ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	R\$ 1.800,00	R\$ 400,00
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	1	R\$2.860,00	R\$ 600,00
COORDENADOR FINANCEIRO E DE RECURSOS HUMANOS	1	R\$2.860,00	R\$ 600,00
COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	R\$2.400,00	R\$ 400,00
COORDENADOR DE INFORMAÇÃO DE MONITORAMENTO DE DADOS DO SISTEMA EDUCACENSO ESCOLAR	1	R\$2.400,00	R\$ 400,00
TÉCNICO DO SISTEMA PRESEÇA - AUXILIO BRASIL	1	R\$1.800,00	R\$ 400,00
ORIENTADOR EDUCACIONAL DO TEMPO INTEGRAL	1	R\$1.800,00	R\$ 400,00
ORIENTADOR E FORMADOR PEDAGÓGICO DA SEMED	4	R\$2.860,00	R\$ 600,00
AGENTE DE REGISTRO E VIDA ESCOLAR DE ALUNO	1	R\$1.800,00	R\$ 400,00
AGENTE DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2	R\$1.800,00	R\$ 400,00
NUTRICIONISTA ESCOLAR RT	1	R\$2.500,00	R\$ 500,00

2

NUTRICIONISTA ESCOLAR QT	2	R\$2.500,00	R\$ 500,00
AGENTE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	1	R\$1.800,00	R\$ 400,00
DIRETOR DE ESCOLA - SEDE:			
UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1	R\$ 5.800,00	R\$ 600,00
UNIDADE ESCOLAR JOSÉ AQUILES DE SOUSA	1	R\$ 5.800,00	R\$ 600,00
UNIDADE ESCOLAR HERMÍNIO JOSÉ RIBEIRO	1	R\$ 5.800,00	R\$ 600,00
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ AQUILES FILHO	1	R\$ 5.800,00	R\$ 600,00
UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES ALVES DE SOUSA BEZERRA	1	R\$ 5.800,00	R\$ 600,00
SECRETARIO ESCOLAR	8	R\$ 2.000,00	R\$ 400,00
AUXILIAR DE SECRETARIA	10	R\$ 1.800,00	R\$ 400,00
AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - DIGITADOR	10	R\$ 1.800,00	R\$ 400,00
DIVISÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR:			
PSICÓLOGA	3	R\$2.500,00	R\$ 500,00
ASSISTENTE SOCIAL	3	R\$2.500,00	R\$ 500,00
PSICOPEDAGOGA	3	R\$2.500,00	R\$ 500,00
ARTICULADOR DAS AÇÕES DO SELO UNICEF, JUNTO À EDUCAÇÃO	1	R\$2.650,00	R\$ 400,00
MOBILIZADORA DAS AÇÕES DO SELO UNICEF, JUNTO A SEMED	1	R\$ 2.000,00	R\$ 400,00
ÂNCORA DO SISTEMA I - EDUCAR	1	R\$1.800,00	R\$ 400,00

Fronteiras (PI), 22 de janeiro de 2025.

Eudes Agripino Ribeiro
Prefeito do Município de Fronteiras/PI

3

(Continua na próxima página)